DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 801



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.627/2025
De 02 de Dezembro de 2025

"DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESPECIFICAMENTE NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, especificamente no final do exercício de 2025, com exceção dos setores cujos serviços sejam essenciais e inadiáveis, no período das 7h30min às 17h00min, nos dias a seguir:

24	**Dezembro**		**Quarta-feira**
26	**Dezembro**		**Sexta-feira**
31	**Dezembro**		**Quarta-feira**
02	**Janeiro**		**Sexta-feira**

Art. 2º- Os setores da Saúde e de Limpeza Pública funcionarão de acordo com escala organizada pelos seus respectivos Secretários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 02 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

DECRETO Nº 4.629/2025
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA IHA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pilar do Sul, a Extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria de Lourdes Oliveira Iha".

Art. 2º - A unidade escolar terá sede à Avenida Ivone Antunes de Campos, n.º 1246, Centro, no Município de Pilar do Sul – SP, atendendo preferencialmente estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A referida escola será vinculada à Secretaria Municipal de Educação para fins de organização administrativa, pedagógica e financeira.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 04 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Educação

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos
(P.A-e nº 15100/2025)

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº 6

Homologo as inscrições realizadas por artistas, grupos e empresas no período de 12/11/2025 à 01/12/2025, referente ao Credenciamento nº 03/2025, que tem como o objetivo o **Credenciamento de artistas regionais e seleção de projetos de ações formativas destinado aos eventos e ações culturais para o período de 2025/2026 a serem executados na cidade de Pilar do Sul/SP**, conforme a seguir:

CATEGORIA – MÚSICA

NOME ARTISTICO	RAZÃO SOCIAL
Banda de Baile - 2 Integrantes	
TOTA	59.471.081 IRINEU APARECIDO NUNES BATISTA
Banda de Baile - 2 Integrantes	
LAURINHO SHOW	59.471.081 IRINEU APARECIDO NUNES BATISTA
Banda de Baile - 2 Integrantes	
CEIA PRADO	59.471.081 IRINEU APARECIDO NUNES BATISTA

CATEGORIA - ARTES CÊNICAS

NOME ARTISTICO / PROJETO	RAZÃO SOCIAL
Teatro - Grupo/Musical/ Circo - 3 a 5 Integrantes	
NATIVOS TERRA RASGADA	NATIVOS TERRA RASGADA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CATEGORIA DE AÇÕES FORMATIVAS

NOME DO PROJETO	AREA DE ATUAÇÃO	RAZÃO SOCIAL
Territórios Sensíveis Módulo II – 4 horas	Cultura	55.699.202 Daiane Priscila de Moura Fernandes
Vivências Musicais na Educação – 5 horas	Educação	55.699.202 Daiane Priscila de Moura Fernandes

Pilar do Sul, 08 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contratos

Processo Administrativo Eletrônico nº 14797/2025

ASSUNTO: PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL – DRA AMANDA LAURIEN MARTINS SOARES.

INTERESSADO: Secretaria de Saúde e Bem Estar - SSABES

AUTORIZAÇÃO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR - SSABES, e a manifestação da Secretaria Gestora Jurídica De Controle De Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR) de fls. retro, a qual faço dela minhas razões de decisão, Autorizo a elaboração e formalização do Termo de Repasse de recurso pecuniário a Sra. Amanda Laurien Martins Soares, médica vinculada ao Projeto "Mais Médicos para o Brasil", conforme instrução processual apresentada e parecer favorável da autoridade competente.

2. A medida atende às diretrizes do programa federal, bem como aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população deste município. Determino, portanto, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a efetivação do repasse, observando-se os prazos e requisitos legais aplicáveis.

3. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 02.05.00, Funcional Programática n° 10.301.0014.2033.0000, Categoria Econômica 3.3.90.48.00, Código de Aplicação nº 310 000, Fonte Recurso nº 0 01 00.

4. Publique-se.

Pilar do Sul, em 27 de novembro de 2025 - assinatura realizada de forma eletrônica.

(assina digitalmente)
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2025 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e a Sra. **AMANDA LAURIEN MARTINS SOARES**, médica destinada através do "Programa Mais Médicos para o Brasil".

Com o objetivo de atender o artigo 2º, II e o artigo 5º, I, do Decreto nº 2.890/2013 e alterada pelo Decreto nº 3.398/2017 – Processo Administrativo Eletrônico nº 14797/2025.

OBJETO:

Constitui objeto deste termo de repasse das importâncias destinadas à moradia e alimentação da **DESTINATÁRIA**, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o Governo Federal através do "Programa Mais Médicos para o Brasil", onde restou consignada a responsabilidade do **MUNICÍPIO** em fornecer moradia e alimentação às próprias espessas aos médicos enviados à prestação de serviços no Município.

VALOR:

Repassar a quantia de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensalmente, em 12 (doze) parcelas, através da dotação orçamentária vigente – Órgão 02.05.00 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) Funcional Programática – 10.301.0014.2033.0000 – Fundo Municipal de Saúde; Categoria Econômica 3.3.90.48.00.

VIGÊNCIA:

O presente Termo terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data do inicio das atividades no Município, sendo esta do dia 17 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado.

Data: 27 de novembro de 2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.